



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2025

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Ametista do Sul para o exercício de 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais e conforme Art. 7º, II, da Lei Municipal nº 3.226/2024, a qual **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PROMULGA** a seguinte Resolução Legislativa de Mesa:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o crédito suplementar no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na ação orçamentária 2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, distribuído nos seguintes elementos de despesa:

| Código da Dotação | Descrição                                      | Valor (R\$)      |
|-------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 3390.14.00.00     | Diárias - Civil                                | 30.000,00        |
| 3390.30.00.00     | Material de Consumo                            | 5.000,00         |
| 3390.33.00.00     | Passagens e Despesas com Locomoção             | 10.000,00        |
| 3390.39.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00        |
| <b>Total</b>      |                                                | <b>55.000,00</b> |

**Art. 2º** O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| Ação | Código da Dotação | Descrição                                  | Valor (R\$)          |
|------|-------------------|--------------------------------------------|----------------------|
| 2001 | 44.90.52.00.00    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE         | R\$ 40.000,00        |
| 2001 | 33.90.36.00.00    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | R\$ 15.000,00        |
|      | <b>Total</b>      |                                            | <b>R\$ 55.000,00</b> |

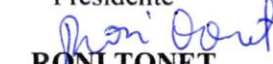
**Art. 3º** A suplementação de que trata esta Resolução tem por finalidade atender despesas de manutenção administrativa da Câmara Municipal, consideradas prioritárias para o seu regular funcionamento.

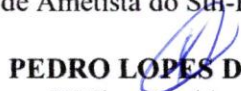
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Ametista do Sul-RS, dia 15 de outubro de 2025.

  
**GILMAR WINKES**

Presidente

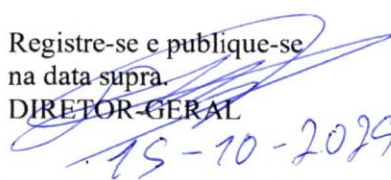
  
**RONI TONET**  
2º Vice-Presidente

  
**PEDRO LOPES DA SILVA**

1º Vice-Presidente

  
**GLEIDER ANTONIO ZATTI**  
Secretário

Registre-se e publique-se  
na data supra.

  
DIRETOR-GERAL